

À
DD. DIRETORIA DO
BANCO CLÁSSICO S/A
RIO DE JANEIRO – RJ

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADA DO CONGLOMERADO PRUDENCIAL

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial do **BANCO CLASSICO S/A**, que compreendem o balanço patrimonial consolidadas do Conglomerado Prudencial em 30 de junho de 2014 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e outras notas explicativas. Essas demonstrações contábeis de propósito especiais foram elaboradas de acordo com os procedimentos específicos estabelecidos pela Resolução n. 4.280, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, descritos na nota explicativa 2.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do **BANCO CLASSICO S/A**, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial de acordo com Resolução n. 4.280, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, cujos principais critérios e práticas contábeis estão descritas na nota explicativa 2, assim como pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, preparadas pela Administração do **BANCO CLASSICO S/A**, de acordo com os requisitos da Resolução n. 4.280, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, levando em consideração a NBC TA 800 (Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceitos de Contabilidade para Propósitos Especiais). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do **BANCO CLASSICO S/A**. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação dessas demonstrações contábeis consolidadas, tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BANCO CLASSICO S/A** em 30 de junho de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as disposições para elaboração de demonstrações contábeis do Conglomerado Prudencial previstas na Resolução n. 4.280, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, para elaboração dessas demonstrações contábeis consolidadas de propósito especial, conforme descrito na nota explicativa n. 2 às referidas demonstrações.

Ênfase

Base de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas n. 2, às referidas demonstrações contábeis que divulgam:

As demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial foram elaboradas pela Administração do **BANCO CLASSICO S/A** para cumprir os requisitos da Resolução n. 4.280, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil. Conseqüentemente, o nosso relatório sobre essas demonstrações contábeis consolidadas foi elaborada exclusivamente para cumprimento desses requisitos específicos e, dessa forma, pode não ser adequado para outros fins.

Outros Assuntos

O **BANCO CLASSICO S/A** elaborou em conjunto de demonstrações contábeis consolidadas e individuais para fins gerais referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2014, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sobre o qual emitimos relatório de auditoria sem modificações, em 19 de agosto de 2014.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2014.

ANEND – AUDITORES INDEPENDENTES
ATO DECLARATÓRIO CVM N.º 9210
CRC-RJ n.º 003550/O

HILDO JARDIM ALEGRIA
Diretor
Contador - CRC/RJ-041841/S-RJ

ANDERSON DE AZEVEDO LOPES
Diretor
Contador - CRC/RJ – 079.639/O-6